



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.723/2018

DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 07/08/18

(Handwritten signature)

Rubrica Responsável

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição na forma de material de construção até o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao CTG QUERÊNCIA DO TIO PEDRO, como forma de Incentivo a Cultura, e dá providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição na forma de material de construção até o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao CTG QUERÊNCIA DO TIO PEDRO, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.044.727/0001-33, para colaborar no custeio da reforma da churrasqueira do galpão (sede), como forma de Incentivo a Cultura do Município de Tabáí-RS.

Parágrafo Único. A contribuição a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista na presente lei, devendo o Patrão do CTG assinar o Termo de Recebimento do material de construção.

Art. 2º. A compra do material de construção para reforma e ampliação do galpão (sede) do CTG QUERÊNCIA DO TIO PEDRO, será realizada pela Prefeitura Municipal e entregue no local da obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

(Handwritten signature)

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabáí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

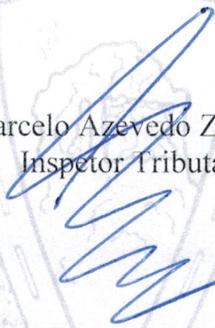


Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

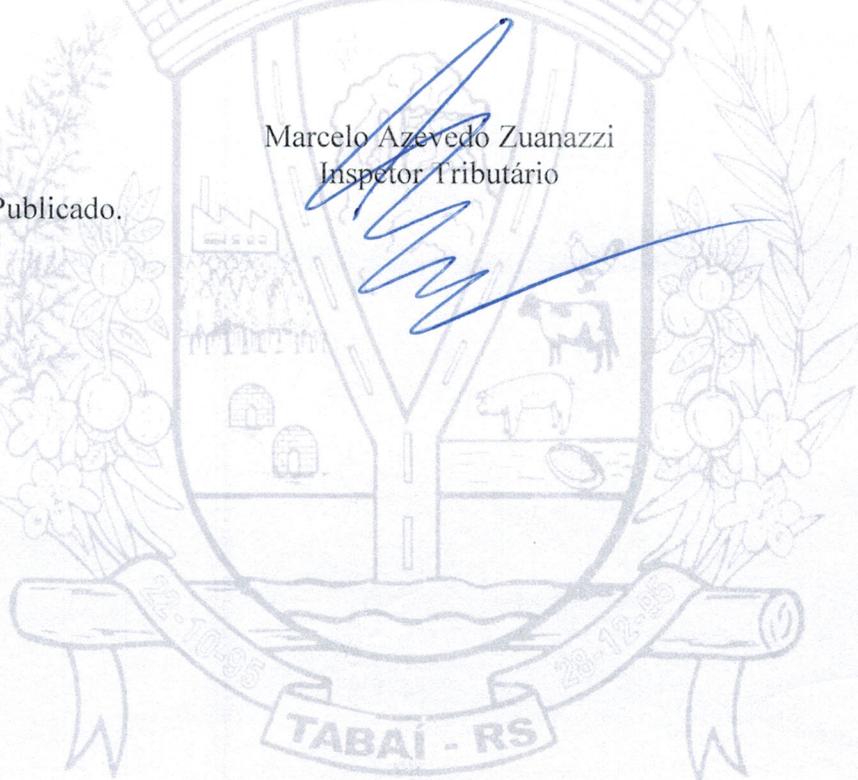
Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 02 de agosto de 2018.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Seguindo a política pública municipal de incentivo as atividades culturais, esportivas e de turismo, o presente projeto de lei pretende conceder contribuição na forma de materiais de construção (tijolos) até o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) (aproximadamente 5.000 tijolos) ao CTG Querência do Tio Pedro, para ajudar com o material que será utilizado na reforma da churrasqueira do galpão (sede).

Ocorre que a churrasqueira está em má condição de ser utilizada, devido ao uso pois é da nossa cultura em qualquer evento realizar o churrasco, especialmente a churrasqueira sofre maior corrosão devido ao calor e ao sal e essa situação precária já está colocando em risco a integridade física dos associados (adultos e crianças) e visitantes.

É importante salientar que o CTG QUERÊNCIA DO TIO PEDRO, além de manter a cultura de nossas tradições, serve de ambiente de lazer e é usado para os moradores do município comemorarem aniversários, casamentos, formaturas, etc.

A Associação privada tem seus gastos mensais pagos com a arrecadação dos eventos que a entidade promove durante todo o ano, porém esta também utiliza estes recursos para pagamento de instrutor de danças.

Para essa reforma acima citada, a entidade já recebeu doações, inclusive dos associados, mas devido ao alto custo desta obra é que se faz necessária a colaboração financeira do município para que possam continuar cultivando os valores da cultura gaúcha dentro da sociedade tabaiense.

Diante do exposto contamos com a colaboração e aprovação do projeto em tela, com intuito de colaborarmos para manter presente em nossa sociedade as tradições gaúchas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 30 de julho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal